



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100
- <http://hc-ufmg.ebserh.gov.br>

Processo nº 23537.012968/2024-10

CONJUR - Ata de Registro de Preços

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/202x

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, sediada na Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-100, CNPJ nº 15.126.437/0015-49, neste ato representada pelo seu Superintendente, Alexandre Rodrigues Ferreira, SIAPE nº 324****, nomeado pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2022, e por sua Gerente Administrativa, Elizete Maria da Silva Neme, SIAPE nº 032****, nomeada pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), processo administrativo nº 23537.012968/2024-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fios cirúrgicos, especificado(s) no item 4.4 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades estimadas e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	PARTICIPAÇÃO	INTERVALO MÍNIMO DE LANCES	AMOSTRAS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	273052	CERA PARA OSSO, COMPOSICAO CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPILICO, TIPO USO HEMOSTATICO, ENVELOPE COM 2,5 GR. ESTERIL, USO UNICO. OBS: NA EMBALAGEM DEVERA CONTER DATA DE VALIDADE E DE ESTERELIZACAO EXPRESSA.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	1404		
2	600179	KIT COM FIO CIRURGICO POLIAMIDA 10-0, COM 17.5 (+/- 2.5) CM: INABSORVIVEL, MONOFILAMENTO; COM AGULHA ESPATULADA 3/8 CIRCULO DE 6.35 (+/- 0.20) MM; - FIO CIRURGICO SEDA PRETA 4-0, COM 45 CM(+/_ 5%): INABSORVIVEL, TRANCADO, EM SILICONE; COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRCULO DE 1.30 (+/- 0.10) CM.	KIT	Ampla	R\$ 0,01	2	686		
3	487213	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 0, MONOFILAMENTO SINTETICO ABSORVIVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 39 A 41 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 65 A 70 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	2808		

4	600181	FIO CIRURGICO - KIT COM POLIESTER COLOR 2-0 + POLIESTER BRANCO 2-0 COM ALMOFADA DE TEFLON: FIO POLIESTER COLOR 2-0 8 X 75CM (+/-5%), COM 2 AGULHAS CILINDRICAS 1/2 CIRCULO DE 1,7 A 2,2 CM DE COMPRIMENTO; FIO POLIESTER BRANCO 2-0 7 X 75 CM (./-5%) C/ 2 AGULHAS CILINDRICAS 1/2 CIRCULO DE 1,7 A 2,2CM DE COMPRIMENTO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	390		
5	487018	FIO DE SUTURA TIPO CATGUT CROMADO 0; ABSORVIVEL; AGULHA DE 30 A 32 MM; CILINDRICA. CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	499		
6	486990	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 4-0, ABSORVIVEL. AGULHA DE 15 A 17 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	250		
7	487344	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA DE RADIPA ABSORCAO 6-0, SINTETICO ABSORVIVEL, TRANCADO, COR INCOLOR. AGULHAS DE 12 A 13 MM, CORTE REVERSO, CORPO QUADRADO, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 60 A 70 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	31		
8	600113	FIO DE SUTURA TIPO CATGUT CROMADO 2-0 - ABSORVIVEL. - SEM AGULHA. - COMPRIMENTO DO FIO DE 150 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	187		
9	487031	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL CAT-GUT CROMADO NUMERO 1 COM AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULO DE 3,00 CM (+/-0.1 MM): - FIO COM 72,5 (+/- 2,5) CM.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	125		
10	487006	FIO DE SUTURA TIPO CATGUT CROMADO 2-0; ABSORVIVEL. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	225		
11	600111	FIO DE SUTURA TIPO CATGUT SIMPLES 2-0 ABSORVIVEL. SEM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO DE 250 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	312		
12	486953	FIO DE SUTURA TIPO CATGUT SIMPLES 3-0 ABSORVIVE TORIDO. COR AMARELA. AGULHA DE 25 A 26 MM; CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	624		

13	486941	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 4-0, ABSORVIVEL, TORCIDO, COR AMARELA. AGULHA DE 15 A 17 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	374		
14	486962	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 2-0, ABSORVIVEL. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	1373		
15	487203	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 3-0, MONOFILAMENTO SINTETICO ABSORVIVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 25 A 26 MM, PONTA E CORPO CILINDRICO, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	1747		
16	487264	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLECAPRONE 2-0, ABSORVIVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	374		
17	487189	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 6-0, MONOFILAMENTO SINTETICO ABSORVIVEL, COR VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS CILINDRICAS DE 3/8 CIRCULO, COMPRIMENTO DAS AGULHAS DE 10.9 A 11.1 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	562		
18	487187	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 7-0, MONOFILAMENTO SINTETICO ABSORVIVEL, COR VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS DE 09 A 11 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 3/8 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	140		
19	487195	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIOXANONA OU POLIGLICONATO NUMERO 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO DE 1,6(+/- 0,1)CM: - FIO COM 67,0 (+/- 3,0)CM.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	998		
20	487277	FIO DE SUTURA TIPO POLIGLECAPRONE 0 - ABSORVIVEL. COR VIOLETA. AGULHA DE 39 A 41 MM, CILINDRICA. CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 90 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	125		
21	487277	FIO DE SUTURA TIPO POLIGLECAPRONE 1 ABSORVIVEL. COR VIOLETA.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	125		

		AGULHA DE 40 MM. CILINDRICA. CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 90 CM. ESTERIL, USO UNICO.							
22	600118	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL SINTETICO TRANCADO: NUMERO 2-0; COMPOSICAO: DE POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO; SEM AGULHA; FIO COM 1,35 A 1,50M	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	200		
23	600117	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL SINTETICO TRANCADO: NUMERO 3-0; COMPOSICAO: DE POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO; SEM AGULHA; FIO COM 1.35 A 1.50M.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	130		
24	487101	FIO DE SUTURA TIPO POLIGLACTINA TRANCADO 4-0. SINTETICO. ABSORVIVEL. COR VIOLETA. AGULHA DE 15 A 17 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO MINIMO DO FIO DE 60 A 70CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	234		
25	600119	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 1, TRANCADO, SINTETICO ABSORVIVEL. COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO DE 35 A 40 MM COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	7644		
26	487132	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 2-0, SINTETICO ABSORVIVEL, TRANCADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 40 A 41 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	2340		
27	487050	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 4-0, SINTETICO ABSORVIVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 19 A 20 MM, CORTANTE, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	2340		
28	487103	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 4-0, SINTETICO ABSORVIVEL, TRANCADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 20 A 22 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	749		
29	487090	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 7-0, SINTETICO ABSORVIVEL, TRANCADO, COR VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS DE 6 A 7 MM, ESPATULADA, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	374		
30	487152	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 0, SINTETICO	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	1082		

		ABSORVIVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 35 A 37 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO.							
31	487152	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 0, SINTETICO ABSORVIVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 36 A 37 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 5/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	2059		
32	600144	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL COMPOSTO DA ASSOCIACAO DE 70% DE POLIESTER + 30% DE ALGODAO NUMERO 2-0 PRE- CORTADO: FIO COM 15 x 45 CM (+/-5%).	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	281		
33	600140	FIO DE SUTURA, TIPO ALGODAO (30%) E POLIESTER (70%) 2-0, TORCIDO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. AGULHA DE 25 A 27 MM. CURVATURA DE 3/8 CIRCULO PONTA E CORPO CILINDRICO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	1248		
34	487096	FIO CIRURGICO, ABSORVIVEL, SINTETICO, TRANCADO: COR VIOLETA; COMPOSICAO: POLIGLACTINA DE RAPIDA ABSORCAO (7 A 10 DIAS); NUMERO 5-0; COM 01 AGULHA CILINDRICA DE 1/2 CIRCULO 1,7MM (+/-0,1)MM; FIO COM 70 CM (+/-5%) DE COMPRIMENTO; CORPO RETANGULAR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTERIL.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	62		
35	487095	FIO CIRURGICO, ABSORVIVEL, SINTETICO, TRANCADO: COR VIOLETA; COMPOSICAO:POLIGLACTINA DE RAPIDA ABSORCAO (910); NUMERO 5-0; COM 01 AGULHA CORTANTE DE 1,1 MM (+/-0,1)MM; PRIME CORTANTE 3/8 DE CIRCULO; CORTE REVERSO; CORPO QUADRADO; FIO COM 45 CM (+/-5%) DE COMPRIMENTO; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTERIL.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	250		
36	487101	FIO DE SUTURA TIPO POLIPROPILENO 4-0 - MONOFILAMENTO. NAO ABSORVIVEL. COR AZUL. COM ALMOFADA DE TEFLON. DUAS (02) AGULHAS 15 A 17 MM, CILINDRICA E CORPO QUADRADO, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO 75 CM.	UNIDADE	Ampla	R\$ 0,01	2	374		
37	487667	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL MONOFILAMENTO DE ACO INOXIDAVEL NUMERO 02 COM AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO DE 4CM: - FIO COM 50 (+/- 2)CM.	UNIDADE	Ampla	R\$ 0,01	2	13		

38	487665	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL MONOFILAMENTO DE ACO INOXIDAVEL NUMERO 1 COM AGULHA CORTANTE 1/2 DE CIRCULO DE 3.5 A 3,7 CM DE COMPRIMENTO: FIO 4X45 (+/-5) CM.	UNIDADE	Ampla	R\$ 0,01	2	250		
39	487389	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 10-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA DE 3,7 A 4,0 MM E CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 13 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	374		
40	487450	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL MONOFILAMENTOS POLIAMIDA (NYLON) NUMERO 2-0 COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRCULO DE 2,0 (+/-0,1) CM: FIO COM 45 CM (+/-5%).	UNIDADE	Ampla	R\$ 0,01	2	1123		
41	487445	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL MONOFILAMENTAR: COR PRETA; COMPOSICAO: POLIAMIDA -NUMERO 3-0; FIO COM 45 CM (+/-5%) DE COMPRIMENTO -COM 01 AGULHA CORTANTE DE 2.4MM (+/-0.2)MM; PRIME CORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO; CORTE REVERSO; CORPO QUADRADO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTERIL.	UNIDADE	Ampla	R\$ 0,01	2	2808		
42	487426	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 15 A 17 MM, CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO.	UNIDADE	Ampla	R\$ 0,01	2	468		
43	487392	FIO DE SUTURA TIPO NYLON 10-0 - MONOFILAMENTO - NAO ABSORVIVEL; COR PRETO; COM 02 (DUAS) AGULHAS ESPATULADAS DE 50 A 70 MM E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO MINIMO DO FIO DE 30 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	374		
44	487420	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA RETA CORTANTE DE 50 A 70 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 3 X 45 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	156		
45	487378	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 6-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 11 A 13 MM CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	343		
46	487443	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 3-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA DE 19 A 20 MM CORTANTE E CURVATURA 3/8	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	18720		

		DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO.							
47	487478	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL MONOFILAMENTO POLIPROPILENO NUMERO 7-0 COM 2 AGULHAS COM PONTA CORTANTE E CORPO QUADRADO, CORONARIA CALCIFICADA 3/8 CIRCULO DE 1.0 CM (+/-0.1 MM): FIO COM 70 (+/-10)CM.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	562		
48	487506	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 4-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 20 A 22 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CORPO RETANGULAR OU QUADRADO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	1404		
49	487469	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 2, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. AGULHA 75 A 76 MM, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO, PONTA E CORPO TRIANGULAR, CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 3 X 50 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	187		
50	487490	FIO DE SUTURA TIPO POLIPROPILENO 6-0 - MONOFILAMENTO. NAO ABSORVIVEL. COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 9,2 A 9,4 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 60 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	UNIDADE	Ampla	R\$ 0,01	2	499		
51	487473	FIO DE SUTURA TIPO POLIPROPILENO 8-0 - MONOFILAMENTO; NAO ABSORVIVEL; COR AZUL; DUAS (02) AGULHAS 8,0 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. PONTA CILINDRICA E CORPO QUADRADO.	UNIDADE	Ampla	R\$ 0,01	2	125		
52	487482	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 7-0, MONOFILAMENTO, COR AZUL, DUAS (02) AGULHAS DE 9.9 A 10.1 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO, CORPO QUADRADO. COMPRIMENTO DO FIO DE 60 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	374		
53	487643	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL POLIESTER TRANCADO NUMERO 2-0 COM ALMOFADA COM 2 AGULHAS CILINDRICAS 1/2 CIRCULO DE 2.0 A 2,2 CM (+/-0.1 MM): FIO COM 75CM (+/-5%).	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	936		
54	487638	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL POLIESTER TRANCADO NUMERO 2 COM AGULHAS CORTANTE 1/2 CIRCULO DE 4.0CM (+/-0.1	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	62		

		MM): FIO COM 75CM (+/-5%).							
55	487638	FIO DE SUTURA, TIPO POLIESTER 2-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR VERDE. DUAS (02) AGULHAS CILINDRICAS DE 20 A 22 MM, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	2340		
56	487653	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL POLIESTER TRANCADO NUMERO 5 COM AGULHA CORTANTE E CORPO CILINDRICO 1/2 CIRCULO DE 4,8 (+/-0,1) CM: FIO COM 4 X 75 CM (+/-5).	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	218		
57	600131	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 3-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO, PRE-CORTADA, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DO FIO DE 15 X 45 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	1747		
58	487552	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 4-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA 13 A 14 MM CORTANTE, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	655		
59	600129	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 4-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO, PRE-CORTADA, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DO FIO 15 X 45 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	281		
60	600133	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 2-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO, PRE-CORTADA, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DO FIO DE 15 X 45 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	3744		
61	487573	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA 30 A 32 MM CILINDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	4602		
62	487038	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 6-0, SINTETICO INABSORVIVEL, TRANCADO, COR PRETA. AGULHAS DE 12 A 13 MM, CORTE REVERSO, CORPO QUADRADO, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 60 A 70 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	250		
63	600139	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL COMPOSTO DA ASSOCIACAO DE 70% DE POLIESTER + 30% DE ALGODAO NUMERO 3-0 PRE-CORTADO: FIO COM 15 X 45 CM (+/-5%).	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	31		
64	487553	FIO DE SUTURA TIPO SEDA 4-0. TRANCADO. NAO ABSORVIVEL. COR PRETA. AGULHA 19 A 21 MM	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	187		

		CILINDRICA. CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.							
65	487633	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL POLIESTER TRANCADO COM ALMOFADA NUMERO 3-0 COM 02 AGULHAS CILINDRICAS 1/2 CIRCULO DE 2,0 A 2,2 CM (+/-0.1 MM): - FIO COM DE 75CM (+/-5%).	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	499		
66	487450	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA DE 19 A 20 MM, CORTANTE E COM CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	8923		
67	487515	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 3-0 - MONOFILAMENTO. NAO ABSORVIVEL. COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS DE 17 MM CILINDRICA E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	499		
68	600135	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO, PRE-CORTADA, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DO FIO DE 15 X 45 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	1404		
69	600181	FIO CIRURGICO: KIT COM POLIESTER COLOR 2-0 + POLIESTER BRANCO 2-0: FIO POLIESTER COLOR 2-0 8 X 75 CM (+/-5%) COM 02 AGULHAS CILINDRICAS 1/2 CIRCULO DE 2.0 A 2,2 CM (+/-0.1 MM); FIO POLIESTER BRANCO 2-0 7 X 75 CM (+/-5%) COM 02 AGULHAS CILINDRICAS 1/2 CIRCULO DE 2.0 A 2,2 CM (+/-0.1 MM).	KIT	Ampla	R\$ 0,01	2	78		
70	487632	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE POLIESTER, TRANCADO, No.4-0: COM 02 AGULHAS CILINDRICAS, COMPRIMENTO DE 1,0 A 1,3 CM (+/-0.1 MM) E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO;- FIO COM COMPRIMENTO DE 60CM (+/-5%); CARDIOVASCULAR.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	94		
71	487499	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 5-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS DE 10 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	312		
72	487503	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 4-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 10 A 13	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	562		

		MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO MINIMO DO FIO DE 60 CM. ESTERIL, USO UNICO.							
73	487659	FIO CIRURGICO MULTIFILAMENTOS, 2-0, EM ACO TORCIDO COM POLIETILENO, NA COR AZUL, COM 2 AGULHAS: COM UMA RETA 6.0 CM (+/-0.1 MM) E OUTRA CURVA CILINDRICA 1/2 CIRCULO DE 2.5 CM (+/-0.1 MM); FIO COM 60 CM (+/-5%) DE COMPRIMENTO (FIO DE MARCAPASSO).	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	562		
74	600180	FIO CIRURGICO DE MARCAPASSO, ACO TORCIDO, EM POLIETILENO, CARDIOVASCULAR INFANTIL: FIO TORCIDO DE ACO, COM AGULHA RETA CORTANTE DE 3,6 CM (+/-0.1 MM); FIO MULTIFILAMENTADO DE POLIETILENO AZUL 2-0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA DE 1,3 CM (+/-0.1 MM); FIOS INTERLIGADOS, 60 CM DE COMPRIMENTO TOTAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTERIL.	UNIDADE	Ampla	R\$ 0,01	2	343		
75	487406	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 6-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA DE 11 A 13 MM CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO.	UNIDADE	Ampla	R\$ 0,01	2	1061		
76	487467	FIO CIRURGICO: - MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO NUMERO 10; COM DUAS AGULHAS CURVAS DE 1/4, ESPATULADAS DE 1,30 CM (+/-0.1 MM); COMPRIMENTO DE 20 CM (+/-5%).	UNIDADE	Ampla	R\$ 0,01	2	31		
77	437852	FITA CARDIACA, EM ALGODAO, BRANCO, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL. MEDIDA DE 0,30 X 0,35 X 80 CM (+/- 5 CM DE VARIACAO). EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO LOTE, VALIDADE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	936		
78	487633	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL POLIESTER TRANCADO NUMERO 3-0 COM 2 AGULHAS CILINDRICAS 1/2 CIRCULO DE 2,0 A 2,2 CM (+/-0.1 MM): FIO COM 75 CM (+/-5%).	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	312		
79	487233	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLECARPRONE 5-0. ABSORVIVEL, MONOFILAMENTAR COR VIOLETA, AGULHA DE 19 A 20MM, CURVATURA DE 3/8 CORTANTE. COMPRIMENTO DO FIO DE 60 A 70 CM.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	125		

80	487518	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 3-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 25 A 26 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	874		
81	487571	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 2-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA 30 A 32 MM CILINDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	7800		
82	487564	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 3-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO/ BRANCO/ AZUL. AGULHA 30 A 32 MM CILINDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	936		
83	487511	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 4-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 15 A 17 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	1560		
84	487527	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 5-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 15 A 17 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	5158		
85	487641	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 2-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS DE 20 A 22 MM, CILINDRICAS E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	250		
86	487099	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 5-0, SINTETICO ABSORVIVEL, TRANCADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 15 MM A 17 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	749		
87	487020	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 1, ABSORVIVEL. AGULHA DE 40 A 41 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	312		
88	487672	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	312		

		MONOFILAMENTO DE ACO INOXIDAVEL NUMERO 5 COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRCULO DE 4.7 (+/-0,1) CM: FIO COM 4 X 45 CM (+/-5%)							
89	487400	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 9-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. DUAS (02) AGULHAS ESPATULADAS DE 6,4 A 6,5 MM E CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 25 A 30 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBS: DEVERA CONSTAR DATA DE VALIDADE.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	250		
90	487091	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL SINTETICO TRANCADO: NUMERO 6-0; COMPOSICAO DE POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO; COM 2 AGULHAS ESPATULADAS 1/4 CIRCULO DE 0,85 (+/- 0,05) CM; FIO COM 45 CM (+/-5%).	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	468		
91	487599	FIO DE SUTURA, TIPO POLIESTER 5-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR BRANCO. DUAS (02) AGULHAS ESPATULADAS DE 7,9 A 8,7 MM, CURVATURA DE 1/4 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	78		
92	487039	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 6-0, SINTETICO ABSORVIVEL, TRANCADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 12 A 13 MM, CILINDRICA CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 60 A 70 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	47		
93	487234	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLECAPRONE 4-0, ABSORVIVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 18 A 20 MM, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO CORTANTE, PONTA TRIANGULAR CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	7769		
94	487264	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 2-0, SINTETICO ABSORVIVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 24 A 26 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 DE CIRCULO, CORPO E PONTA CILINDRICO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	2621		
95	604836	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 3-0, SINTETICO ABSORVIVEL, TRANCADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 25 A 27 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	7488		
96	487529	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 2-0,	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	437		

		MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. AGULHA 25 A 27 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.							
97	487491	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 6-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 12 A 13 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	1872		
98	487509	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 4-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COM DUAS (02) AGULHAS DE 25 MM CILINDRICAS E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	2059		
99	487469	FIO DE SUTURA TIPO POLIPROPILENO 10-0 - MONOFILAMENTO. - COR AZUL. - DUAS AGULHAS DE 16 MM, TIPO AGULHA RETA ESPATULADA. - COMPRIMENTO DO FIO 20 CM. - ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	31		
100	487534	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. AGULHA DE 40 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	562		
101	487418	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 5-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA DE 19 A 20 MM, CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO.	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	3900		
102	487199	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 4-0, MONOFILAMENTO SINTETICO ABSORVIVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO COMPRIMENTO.	UNIDADE	Ampla	R\$ 0,01	2	499		
103	487641	FIO CIRURGICO, PARA VALVULOPLASTIA INFANTIL, KIT COMPOSTO DE: 08(OITO) FIOS DE POLIESTER VERDE 2-0, TRANCADO, COM ALMOFADA DE TEFLON, INABSORVIVEIS, AGULHAS CILINDRICAS 1/2 CIRCULO DE 1,7 CM (+/-0.1 MM), EM CADA FIO; 07(SETE) FIOS POLIESTER BRANCO 2-0, TRANCADO, COM ALMOFADA DE TEFLON; INABSORVIVEIS, AGULHAS CILINDRICAS 1/2 CIRCULO DE 1,7 CM (+/-0.1 MM), EM	UNIDADE	Ampla	R\$ 0,01	2	94		

		CADA FIO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTERIL.							
104	486965	FIO CIRURGICO: - ABSORVIVEL; CAT GUT SIMPLES; NUMERO 2-0; COM AGULHA CILINDRICA DE MEIO CIRCULO DE 4 CM (+/- 0,1CM); FIO COM 72,5 (+/-2,5CM).	ENVELOPE	Ampla	R\$ 0,01	2	2122		
105	487501	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL MONOFILAMENTAR: INCOLOR. COMPOSICAO POLIAMIDA. NUMERO 4-0, FIO COM 45 CM (+/-5%) DE COMPRIMENTO. COM 01 AGULHA CORTANTE DE 1.9 MM(+/-0.1) MM	UNIDADE	Ampla	R\$ 0,01	2	156		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será o HC-UFMG/Ebserh.
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do RLCE 2.0 e da Norma - SEI n.º 2/2019/DAI-Ebserh; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.2.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão e entidade gerenciadora e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – Plenário).

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE

5.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de xx/xx/202x a xx/xx/202x, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

6.2.1. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 171, VI, do RLCE 2.0;
- 6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. na hipótese de previsão, no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do RLCE 2.0.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0 e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462/2023; ou
 - 9.1.4. enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no art. 69 do RLCE 2.0.
 - 9.1.4.1. Na hipótese do item 10.1.4, caso o prazo do impedimento não ultrapasse a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos do impedimento.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. por razão de interesse público;
 - 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes ou não participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante ou não participante a aplicação da penalidade. O órgão ou entidade participante ou não participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.
- 11.2. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

Belo Horizonte/MG 26 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente) Alexandre Rodrigues Ferreira Superintendente do HC-UFGM/Ebserh Portaria-SEI nº 79, de 7 de junho de 2022 (assinado eletronicamente) Elizete Maria da Silva Neme Gerente Administrativa HC-UFGM/Ebserh Portaria nº 761, de 22 de setembro de 2014	(assinado eletronicamente) Nome Representante Representante Legal CONTRATADA
---	--





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41865697** e o código CRC **E8E5DD96**.

Referência: Processo nº 23537.012968/2024-10 SEI nº 41865697